



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 10.971, DE 6 DE MAIO DE 2026.

Autoriza contratação de servidor temporário para o exercício de função que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da alínea "d", do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária do Sr. LUIZ FERNANDO MARTINS AVANSO, Matrícula nº 5004, para exercer a função e atribuições de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA, com jornada semanal de 15 (quinze) horas-aula, com remuneração de referência "IV-A" da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura.

Parágrafo único. A contratação é feita pelo regime de natureza jurídico-administrativa e terá validade para o período de 7 DE MAIO DE 2026 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 9 (nove) horas-aula semanais, junto ao CEMEI Profª. Adelaide Reginato de Lima ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular, Sra. Fabiana Torelli (Matrícula nº 4893), designada para exercer a função de confiança de Professor, na função do magistério de Coordenação de Projetos, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e UNIVESP, conforme a Portaria nº 7.649/2017; 3 (três) horas-aula semanais, junto ao CEMEI Prefeito Antonio Osvaldo De Luca, em aulas livres para atender a demanda; 3 (três) horas-aula semanais, junto ao CEMEI Profª Mercedes Lopes de Marchi, em aulas livres para atender a demanda.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação do candidato de acordo com a classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2026, homologado pelo Decreto nº 6.798, de 13 de março de 2026.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Art. 3º Fica autorizado a acumular o cargo de Professor PEB II - Educação Física, exercido na Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, lotado no Centro Municipal de Educação Infantil Rosemeire Cristina Forseto Vendramini, nos termos da alínea "a", do inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
6 de maio de 2026.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo